CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a ociosidade e a necessidade de proceder o encaminhamento de bens moveis obsoletos/inservíveis para prefeitura, com consequente baixa na escrituração contábil,

Resolve:

Artigo 1º - É considerado inservível ficando autorizada a respectiva baixa contábil de bens no patrimônio e remessa e disponibilização à Prefeitura Municipal, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Ano Aquisição	Valor. (R$)
694	01	Pç	Fogão (industrial, 2 bocas) c/ 1 botijão de gás	2007	R$ 48,71
695	01	Pç	Cadeira (Madeira)	1997	R$ 41,83
697	01	Pç	Cadeira (Madeira)	1997	R$ 41,83
720	01	Pç	Cadeira (Tecido, encosto baixo, braço fixo)	2001	R$ 55,48
768	01	Pç	Máquina de Café (Villa)	2009	R$ 151,17
777	01	Pç	Mesa (Madeira, retangular, 2 Gavetas)	1997	R$ 38,14
812	01	Pç	Radio (Aiwa cd/tape/am/fm)	2005	R$ 26,78
833	01	Pç	Cadeira (Tecido, alta, giratória, s/ braço)	2016	R$ 121,14
				Total	R$ 525,08

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de junho de 2025.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo